

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 70....

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros,

bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

SÍNTESE DO PROBLEMA
CAUSA DO PROBLEMA
SOLUÇÃO DO PROBLEMA
CUSTO DA SOLUÇÃO
ALTERNATIVAS

O QUE FAZER?
COMO FAZER?
POR QUE FAZER?
QUANTO CUSTA FAZER?

LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS FISCAIS
CONTA BANCÁRIA
APLICAÇÃO FINANCEIRA
RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

4Es

ECONOMICIDADE
EFICIÊNCIA
EFICÁCIA
EFETIVIDADE

5Hs

HONESTIDADE

HUMILDADE

HABILIDADE

HUMOR

HUMANIDADE

4Es + 5Hs = SUCESSO

cqd

LUIS CARLOS DA FONSECA

TEL. 61-32171737

E-MAIL:

luis.fonseca@esporte.gov.br

luiscarlosdafonseca@hotmail.com